

**DECRETO Nº 260/2007**, de 14 de dezembro de 2007.

**Concede Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição – Professor 1º turno, com proventos integrais ao tempo de contribuição e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, INCISO III, § 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 6º, DA E.C. Nº 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Professor 1º turno, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a Sra. ADALGIZA DE MEDEIROS RAYCIK, brasileira, casada, portadora do RG. 1.898.747-3 PR, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professor VI-C, de Provimto Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais e Integrais de R\$ 1.094,55 (um mil, noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao 1º turno, calculados nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 14 de dezembro de 2007.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**